



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INTRODUÇÃO

1. O **Código de Ética e Conduta da *Ferreira e Santos Construtora*** é dirigido a todos os colaboradores da empresa, bem como a fornecedores e terceiros que se relacionam conosco. Ela serve como referência na conduta pessoal e profissional, estabelecendo um padrão de relacionamento respeitoso e transparente.

Os colaboradores da Ferreira e Santos Construtora devem conhecê-lo, observá-lo e garantir seu cumprimento em todas as duas atividades. Além disso, fornecedores e terceiros que atuam em parceria com a Ferreira e Santos Construtora devem em parceria com a nossa empresa devem respeitar os princípios aqui estabelecidos, alinhando suas práticas aos nossos valores.

Este Código tem o objetivo de orientar todos os envolvidos agir de acordo com nossos Valores e princípios Éticos, em conformidade com as leis do país, as Normas internas da Ferreira e Santos Construtora e os princípios de respeito e integridade nas relações interpessoais e comerciais.

Especificamente, ele define:

- Os compromissos da Ferreira e Santos construtora, **com** a sociedade, incluindo seus colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros e a comunidades funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade e demais parte interessadas.
- Os padrões de conduta esperados dos colaboradores no desempenho de suas funções.
- As diretrizes que fornecedores e terceiros devem seguir ao atuar em parceria com a Ferreira e Santos Construtora.

Por isso, é essencial que todos os colaboradores, fornecedores e terceiros leiam atentamente este Código e utilizam-no como guia para suas ações e decisões diárias. Acreditamos que ele é um instrumento essencial para garantir um ambiente ético, íntegro e alinhado aos nossos valores e decisões.

1.1 Ética e Cidadania

- Respeitamos os direitos humanos e as Leis e Normas do país onde atuamos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades.
- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nosso público de relacionamento necessita para tomar decisões relativas à ***Ferreira e Santos Construtora***.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, etc.
- Adotamos diretrizes e práticas destinadas a garantir:

- Administração diligente, honesta e prudente.
- Boa reputação da Ferreira e Santos Construtora.
- Contratos que possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
- Independência em nossos processos de gestão de riscos, auditoria e ouvidoria.
- Proteção das informações não públicas (restritas e confidenciais), visando evitar que seu vazamento prejudique a **Ferreira e Santos Construtora** e seu público de relacionamento.

2. CONDUTA COM OS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

Os negócios da Ferreira e Santos Construtora, são realizados em condições de mercado, sempre priorizando os interesses da empresa e garantindo que todas as negociações sejam realizadas de forma independente, transparente levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da **Ferreira e Santos Construtora**, observando condições negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.

A Ferreira e Santos Construtora, segue a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)-Lei nº 13.709/2018**, garantindo que nenhuma informação individual ou comercial seja obtida, divulgada ou utilizada de maneira incompatível com a política de proteção e privacidade de dados da empresa. Além disso, toda informação protegida por lei, incluindo aquelas compartilhadas eletronicamente, deve ser tratada com sigilo absoluto. Nunca obter, divulgar ou utilizar informações individuais ou comerciais, de forma incompatível com a política de proteção e privacidade de dados da empresa.

Além disso, realizamos negócios exclusivamente com públicos que atendam aos requisitos legais relacionados a legislação trabalhista, meio ambiente, saúde, segurança e direitos de propriedade intelectual, garantindo que nossos parceiros e fornecedores compartilhem dos mesmos princípios éticos que norteiam nosso.

2.1 Para Com Os Funcionários

- Obedecer às leis e regulamentações relacionadas ao contrato de trabalho.
- Honestidade em todas as atividades relacionadas ao funcionário.
- Evitar conflitos de interesse entre o trabalho e as questões pessoais.
- Esforçar-se para criar um local de trabalho seguro e harmonioso.

- Encorajar uma cultura onde a conduta ética seja reconhecida e valorizada.
- Não tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotar políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho infantil, forçado, escravo, etc.
- Respeitar os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito a negociação coletiva e a associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

2.2 Para Com Os Clientes

- Respeitar a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usar artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atender clientes e consumidores com profissionalismo, valorizando seus interesses.
- Respeitar os contratos e acordos estabelecidos.
- Respeitar as normas e procedimentos internos.

2.3 Para Com Os Fornecedores

- Adotar critérios justos e transparentes de seleção e contratação.
- Não tolerar qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.
- Respeitar os contratos e acordos estabelecidos.
- Exigir a conformidade legal, no atendimento à legislação local e às normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente no que diz respeito à discriminação, violência no trabalho, assédios, trabalhos forçados e trabalho infantil.

3. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes respeitosos e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal, proporcionando a todos ambiente de trabalho com oportunidades iguais, onde não ocorra assédio moral e sexual e a distinção de:

- Raça.
- Cor
- Religião
- Nacionalidade
- Sexo
- Orientação Sexual
- Idade
- Incapacidade Física
- Preferências Políticas
- Ou outra característica protegida pela Lei.

3.1 Conduta Pessoal

- Cumprir sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só fazer aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, buscar orientação com seu gestor imediato ou com a área de Recursos Humanos.
- Cultivar a cordialidade nos relacionamentos e procurar resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouvir com atenção e respeitar a opinião alheia, ainda que você discorde dela.
- Ajudar os colegas a realizar um bom trabalho e orientar com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induzir alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dar o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da **Ferreira e Santos Construtora** ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não reproduzir boatos e difamação;
- Não usar o nome da **Ferreira e Santos Construtora**, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.

- Não adotar condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Apresentar-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.). O uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbando o ambiente de trabalho, podendo causar situações de risco para os demais.
- Zelar pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.
- Não divulgar informações da **Ferreira e Santos Construtora** ou comentar situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

3.2 Conduta Profissional

- Realizar seu trabalho com zelo, foco nos interesses da **Ferreira e Santos Construtora** e em conformidade com a empresa e suas normas.
- Manter-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.
- Não permitir que os negócios e operações da **Ferreira e Santos Construtora sejam** usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.).
- Jamais aconselhar, difundir informações ou negociar baseado em rumores ou dados não confiáveis.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procurar os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Não falar em nome da **Ferreira e Santos Construtora** sem autorização prévia.
- Não usar redes sociais ou softwares não disponibilizados pela **Ferreira e Santos Construtora** para realizar suas atividades profissionais.

3.3 Conflitos de Interesses

Surge quando interesses pessoais que se sobrepõem aos da empresa e vice-versa.

Essas situações põem em risco a relação e por isso precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas.

- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da Ferreira e Santos Construtora, administradores e colaboradores devem obter autorização de seu gestor imediato.

3.3.2 Relações de Parentesco na *Ferreira e Santos Construtora*.

É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse. No momento dessa indicação, administradores e colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu gestor e ao responsável pela contratação.

3.3.3 Cortesias (Brindes/Presentes/ Favores, etc.)

- Não é permitido aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza: brindes, presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias, que possuam valor significativo, sem aprovação da administração da empresa.
- No relacionamento com o **setor público**, é **vedado oferecer** ou **receber** cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

3.3.4 Contribuições (Patrocínios/ Doações, etc.)

- Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos dos locais de atuação da ***Ferreira e Santos Construtora***.
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.
- As contribuições realizadas em nome da ***Ferreira e Santos Construtora***, devem ser previamente aprovadas pela direção da empresa.

3.3.5 Empréstimos/ Comércio/ Coletas e Jogos entre Colegas

- Não solicitar ou conceder empréstimos a colegas de trabalho.
- Não comprar ou vender qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da **Ferreira e Santos Construtora**.
- A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações, etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.
- Não promover a realização de rifas, bolões, jogos com premiações, etc., dentro das dependências da **Ferreira e Santos Construtora**.

4. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este **Código de Ética e Conduta** seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à **Ouvidoria**.

À gestão deste **Código de Ética e Conduta** cabe:

- Avaliar as normas contidas neste documento e se necessário atualizá-las.
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.

4.1 Ouvidoria

- Recebe e analisa:
 - Manifestações (sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias) relativas ao **Código de Ética e Conduta Ferreira e Santos Construtora**.
 - Dilemas éticos, conflitos de interesses e dúvidas de interpretação e situações não previstas no **Código de Ética e Conduta Ferreira e Santos Construtora**.
- Encaminhamento pós-análise:
 - Os casos de desvios podem ser encaminhados, por escrito, em formulário próprio (disponível no site) ao responsável pela área relatada, com cópia a direção da **Ferreira e Santos Construtora**, para conhecimento e providências.

4.2 Canais de Contato

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código deve ser encaminhados à Ouvidoria por meio dos seguintes canais:

- Através do e-mail ouvidoria.Ferreira.e.santos.construtora.com.br
- Verbalmente e diretamente com o gestor imediato ou com a administração da empresa.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

Proteção a Denunciantes

Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste **Código de Ética e Conduta** estarão sujeitos a medidas **disciplinares da Ferreira e Santos Construtora**.

Sanções Administrativas

Administradores e colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta **Ferreira e Santos Construtora** estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas em norma interna.

Abrangência deste Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta **da Ferreira e Santos Construtora** foi aprovado pela Direção, a participação da sua liderança.

As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores, terceiros e prestadores de serviços contratados pela **Ferreira e Santos Construtora**.

Data da Elaboração: 28/02/2025

Localização: endereço do site da **Ferreira e Santos Construtora**.

Fabio Ferreira dos Santos

Sócio Proprietário